PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

OFGAB/130/93

Cambará, 28 de Dezembro de 1.993.

EXMO.SR.
RUBENS SCOPARO.
M.D. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.
CAMBARÁ-PARANÁ.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Senhor Presidente;

Rendo em vista o que preceitua o' parágrafo 3º do artigo 9º da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, vimos com o presente, solicitar de Vossa ' Escelência, a CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A CÂMARA MUNICIPAL, a fim de que os senhores Edís deliberem sobre o(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo especificado(s), que' trata(m)-se de matéria(s) considerada(s) uteis e urgente(s) à nossa administração:

PROJETO DE LEI Nº 025/93

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e distinta' consideração.

Atenciosamente,

DR. VALTER BRAS MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 025/93

O projeto de Lei nº 025/93 no valor de ' cr$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros reais), visa o empenho de despesas para encerramento do exercício, pois as verbas existentes são insuficientes para o lançamento das mesmas: despesas com médicos, Iluminação, INSS, Pasep, Pessoal,' materiais para os conjuntos de mutirão, etc.

Informamos que estamos indicando para a cobertura do Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação apurado neste exercício.

Cambará-Pr, em 28 de Dezembro de 1.993.

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

P R O J E T O DE L E I Nº 25/93

Súmula- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ,Aprovou e-Eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício,aprovado pela Lei nº983-de 24.11.92(Lei Orçamentária), um crédito Adicional Suplementar / de CR$-14.000.000,00(Quatorze Milhões de Cruzeiros Reais),assim - discriminados:

1000 - DEP.MUN.SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL		
1001 - SERV.DE SAÚDE E SANEAMENTO		
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.3.0- SERV. DE TERC.E ENCARGOS		
3.1.3.1- Remuner.Serviços Pessoais.....		700.000.00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....		2.600.000,00
-x-x-x-x-x-x-		
1003 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003.15814862.16 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.1.3.1- Remuner.Serviços Pessoais.....		1.500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....		200.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-		
1100 - DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS		
1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
1101.10600212.18- Adminsitração Geral		
3.1.3.1 - Remuner.Serviços Pessoais.....		1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....		4.000.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-x		
1102 - DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS		
1102.10573161.12 - CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REG;MUTIRÃO		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		1.700.000,00
-x-x-x-x-x-x-x-		
1300 - ADMINISTRAÇÃO G.DO MUNICÍPIO		
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1301.03070212.21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000,00
1301.15840212.25 - PROG.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO		
3.2.8.0 - Contrib.para Form.Patr.Serv. Público.....		500.000,00
T O T A L		14.000.000,00

Cont....

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do Artigo 43 § 1º- Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr em 28 de Dezembro de 1.993

DR. VALTER BRAZ MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL